



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 40 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo (limpeza/copa e cozinha), conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

A presente aquisição destina-se a prover a demanda deste Tribunal, contemplando itens para reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

O item 3 será destinado à ampla concorrência, ficando todos os demais itens destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram estabelecidos na planilha doc. SEI nº 1313964 1323879 1323922, em atendimento aos pedidos encaminhados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 597.048,90 (quinhentos e noventa e sete mil, quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº xxx).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
		CAIXA COM		51,33	51.330,00	SIM

1	LUVA DE LÁTEX G	100 UNIDADES	1.000			
2	LUVA DE LÁTEX M	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	51,46	51.460,00	SIM
3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	4.523	54,13	244.829,99	NÃO
4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COTA ATÉ 25% ME/EPP	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.477	54,13	79.950,01	SIM
5	PANO PARA LIMPAR CHÃO 100% ALGODÃO	UNIDADE	2.000	3,81	7.620,00	SIM
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO	LITRO	4.000	10,69	42.760,00	SIM
7	BORRIFADOR DE 500 ML	UNIDADE	300	9,91	2.973,00	SIM
8	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PACOTE COM 04) (Item com exigência de amostra).	PACOTE COM 4 ROLOS	3.000	5,29	15.870,00	SIM
9	REFIL PARA MOP MOLHADO	UNIDADE	100	25,48	2.548,00	SIM
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	UNIDADE	500	10,20	5.100,00	SIM
11	LIMPA VIDRO – 500 ML	FRASCO 500 ML	2.400	10,06	24.144,00	SIM
12	REFIL PARA MOP SECO	UNIDADE	100	25,48	2.548,00	SIM
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	CENTO	5.000	4,81	24.050,00	SIM
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	CENTO	750	2,15	1.612,50	SIM
15	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO	UNIDADE	600	4,36	2.616,00	SIM
16	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO (Cores: preta e azul) (Item com exigência de amostra).	UNIDADE	160	45,72	7.315,20	SIM
17	PORTA GUARDANAPO DE MESA EM INOX	UNIDADE	100	19,61	1.961,00	SIM
18	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	CAIXA COM 30 unidades	1.000	4,78	4.780,00	SIM
19	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	46,04	4.604,00	SIM
20	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ	UNIDADE	800	8,96	7.168,00	SIM
21	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE	UNIDADE	600	5,77	3.462,00	SIM
22	BANDEJA DE INOX RETANGULAR	UNIDADE	160	52,17	8.347,20	SIM

			TOTAL (R\$)
			597.048,90

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de **PREGÃO**, na forma Eletrônica, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com aquisição de materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2021.
- b) prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- g) diminuir adesão a atas externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 24 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 14/09/2021, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 14/09/2021, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316875** e o código CRC **32F89375**.